



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS, PARA FINS DE READEQUAÇÃO CONTRATUAL, AMPLIAÇÃO DO OBJETO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº **02.391.654/0001-19**, com sede administrativa na **Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia – Goiás**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.433.328/0001-18**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **LIZE GRAZIELLI DOS SANTOS**, e de outro lado o **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.949.878/0002-05**, com sede na **Avenida Pernambuco, nº 219, Quadra 19, Setor Eliziário, São Miguel do Araguaia – GO, CEP 76.590-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Este Termo Aditivo formaliza a prorrogação da vigência contratual por 48 (quarenta e oito) meses, além da readequação do objeto e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. A medida visa assegurar a continuidade da assistência no Hospital Municipal Adailton do Amaral (HMAA), face ao aumento da demanda, à necessidade de ampliação das especialidades médicas — com destaque para a ortopedia — e ao ajuste estrutural e operacional da unidade.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DOS VALORES E DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Para garantir a sustentabilidade dos serviços e o fortalecimento das equipes multiprofissionais, o valor mensal do contrato será reajustado conforme cronograma abaixo:

I – A partir de setembro de 2026:

Acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mensais.

II – A partir de janeiro de 2027: Acréscimo adicional de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124, inciso I, alínea “d”, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, razoabilidade e economicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes reconhecem a necessidade de recomposição financeira devido à elevação dos custos operacionais, insumos e encargos trabalhistas, visando restabelecer a equação econômico-financeira original e assegurar a plena execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO APOSTILAMENTO

Ratifica-se o 31º Termo de Apostilamento (art. 136 da Lei nº 14.133/2021), que incluiu o CNPJ nº 27.949.878/0002-05 para fins operacionais. Fica ressalvado que a responsabilidade jurídica, técnica e fiscal permanece vinculada à matriz (CNPJ nº 27.949.878/0001-24), mantendo-se inalteradas as obrigações da entidade contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original que não conflitem com este instrumento, que passa a integrar o contrato principal para todos os fins.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Araguaia-GO, 08 de maio de 2026.

JERONYMO JOSÉ DE SIGUEIRA NETO

Prefeito Municipal

CNPJ sob o nº 02.391.654/0001-19

CONTRATANTE

LIZE GRAZIELLI DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18

CONTRATANTE

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS

CNPJ nº 27.949.878/0002-05

WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF nº _____

2º _____

CPF nº _____